



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E FERNANDO DE PAIVA***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERNANDO DE PAIVA**, doravante denominado **CONTRATADO**, CPF: 610.263.876-04, com domicílio na Rua Evaristo Eustáquio Rodrigues, nº 43 Bairro: Barreiro do Amaral, na cidade de Santa Luzia/ MG, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020, Dispensa de Licitação 040/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula sexta do contrato nº 132/2020 e reajuste de 9,549600% ao valor do contrato, conforme INPC acumulado pelo período de junho/2020 a junho/2021.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, contados a partir do dia **13/08/ 2021 até o dia 12/08/2022** , em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **RS1.000,00** (Hum mil reais). Será acrescido **RS 95,50** (Noventa e cinco reais e cinquenta centavos) ao valor mensal do aluguel, referente ao reajuste de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Em virtude do reajuste, o valor mensal do aluguel passará a ser de **RS1.095,50** (Hum mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e o valor global do contrato será **RS 13.146,00**(Treze mil, cento e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Fernando



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

orçamentária:

MANUT.AMPL.E FORT.ATENÇÃO PRIM.SUS

04.001.002.10.301.2049 2162

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 155 Ficha: 1425

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de Agosto 2021.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE Digitally signed by NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600
TOME:68367341600 Date: 2021.08.03 13:16:07 -03'00'

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FERNANDO DE PAIVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF: